



Lei nº 388

Outorga Título de Cidadão "Afonsoclaudense"

A Câmara Municipal de Afonso Claudio, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo adotado a presente Lei nº 388, resolve encaminhá-la a sua Exa. Sr. Prefeito Municipal, para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Claudio

D E C R E T O

Art. 1º - A Câmara Municipal de Afonso Claudio, Estado do Espírito Santo, outorga ao cidadão dr. Antônio Tápia de Vasconcelos, advogado mo Juez de Direito desta Comarca, o título de cidadão "Afonsoclaudense".

Art. 2º - Em sessão solene, a ser realizada oportunamente, será precedida a entrega do referido título honorífico.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Claudio, 12 de julho de 1965

Sebastião Alves de Lima
PRESIDENTE

Logo saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a presente lei.

Resistiu-se, Publicou-se e cumpru-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Afonso Claudio, em 16 de agosto

de 1965.

20082
Prefeito Municipal

elada e publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Afonso Claudio, em 16 de agosto de 1965.